



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

EDITAL PIAPE - 01/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PRODUÇÃO EDITORIAL.

A Coordenadoria do Programa Institucional de Apoio a Produção Editorial (PIAPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital, para seleção simplificada de bolsistas para atender ao compromisso de desenvolvimento das atividades previstas nos planos de trabalho vinculados ao PIAPE.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Apoio a Produção Editorial (PIAPE) é desenvolvido pela Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) por meio da Editora do Ifes (Edifes).

1.2 O PIAPE objetiva fomentar a produção de obras produzidas pela comunidade interna e externa ao Ifes e disseminar a distribuição dessas obras local, nacional e internacionalmente.

1.3 O PIAPE tem ênfase especial no apoio às ações da Edifes, visando a ampliar seu portfólio de obras e autores; os laços de cooperação entre autores e organizadores; e o alcance da distribuição das suas obras.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 As bolsas terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses, devendo o(a) candidato(a) estar disponível para atuação durante todo o seu período de execução.

2.2 Os(As) candidatos(as) devem ter um dos seguintes perfis apresentados no quadro abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Graduado em curso superior de Comunicação Social ou Design ou correlato.	01	25 horas	R\$ 1.375,00 Modalidade: Colaborador Externo – Graduado (CLE-G)
Graduado em curso superior da área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas – de acordo com a Áreas de Conhecimento (CAPES)	01	25 horas	R\$ 1.375,00 Modalidade: Colaborador Externo – Graduado (CLE-G)

2.3 As atribuições e atividades especificadas no **Anexo I** deste edital poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do programa, mediante demandas por execução.

2.4 As atividades presenciais dos bolsistas deverão ser realizadas na Edifes, localizada no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), situado na Rua Barão de Mauá, n. 30, Jucutuquara, Vitória, ES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido e nos regulamentos do Ifes que se aplicam à concessão de bolsas e funcionamento da Edifes.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao(à) candidato(a) fazer a entrega



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

eletrônica dos seguintes arquivos digitais, digitalizados com qualidade de imagem, para o endereço edital.editora@ifes.edu.br com o assunto “Edital PIAPE 01/2022”:

- 3.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo II** deste Edital;
- 3.3.2 Cópias simples do Comprovante de Matrícula ou Diploma de graduação junto a Instituição de Ensino Superior e que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no item 2.2 deste edital;
- 3.3.3 Carta de apresentação.
- 3.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desabilitado sumariamente e não será considerado participante do processo seletivo.
- 3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.
- 3.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
 - 3.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 3.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 3.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
 - 3.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e
 - 3.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório; e avaliação de carta de apresentação, de caráter classificatório.
- 4.2 Na análise documental se verificará o cumprimento dos itens 3.3.1 e 3.3.2 deste edital.
- 4.3 A carta de apresentação (item 3.3.3) será avaliada de acordo com os critérios apresentados no **Anexo III**.
- 4.4 Para cumprir com a etapa de avaliação da carta de apresentação será designada banca específica, cujo nome dos membros será publicado no site da Edifes (www.edifes.ifes.edu.br).

5. DO RESULTADO

- 5.1 A Classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada no site da Edifes.
- 5.2 Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), terá preferência, para efeito de desempate, o(a) candidato(a) com maior nota no critério “Motivação e maturidade” (conforme **Anexo III**) e, permanecendo o empate, que for o mais velho(a) em idade.

6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO AUXÍLIO FINANCEIRO (BOLSA)

- 6.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 2.2, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do programa.
- 6.2. Os valores das bolsas constantes também no item 2.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes na Resolução do Conselho Superior do Ifes n. 44 de 05 de agosto de 2016.
- 6.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

6.4 A atuação do(a) candidato(a) enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

6.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de pagamentos além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente, entre outros.

6.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do PIAPE.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

7.1.1 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

7.1.2 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões do programa, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa;

7.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa, estipulada conforme o item 2.2.;

7.1.4 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

7.1.5 O bolsista deverá observar todas as condições do Termo de compromisso de bolsista (**Anexo IV**), do Plano de Trabalho (**Anexo I**), bem como dos regulamentos institucionais e legislações aplicáveis.

7.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

7.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

7.1.7 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A contratação do(a) candidato(a) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.3 Havendo desistência do(a) candidato(a) selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente.

8.4 O presente Edital terá validade de 24 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão do Ifes.

8.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	05/12/2022
Período de Inscrição	05/12/2022 a 06/02/2023
Divulgação do nome dos membros da banca avaliadora	Até 06/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 13/02/2023
Pedido de recurso	14 e 15/02/2023
Avaliação dos recursos	Até 17/02/2023
Divulgação do resultado final	Até 17/02/2023
Início previsto de execução das bolsas	A partir do dia 01/03/2023

Vitória - ES, 05 de dezembro de 2023

Adonai José Lacruz

Coordenador da Edifes (Portaria nº 2674/2022 - Reitoria do Ifes)

Coordenador do PIAPE (Portaria nº 2675/2022 - Reitoria do Ifes)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

EDITAL PIAPE - 01/2022

ANEXO I

ATIVIDADES DO BOLSISTAS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

Bolsa: Colaborador Externo – Graduado (CLE-G) - Graduado em curso superior de Comunicação Social ou Design ou correlato	
#	Detalhamento da atividade
1	Prestar suporte e apoio técnico-gerencial às ações da Edifes do PIAPE
2	Acompanhar os trabalhos editoriais de gestão, fomento, produção, divulgação, distribuição e comercialização da Edifes
3	Acompanhar os trabalhos diagramação, <i>design</i> de capa, <i>proofreading</i> e de atividades correlatas de produção editorial da Edifes
4	Auxiliar na confecção e na atualização dos catálogos e outros materiais promocionais; sites e canais em mídias sociais
5	Acompanhar a exposição de obras da Edifes em eventos internos e externos ao Ifes
6	Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão de direitos autorais da Edifes
7	Reunir-se com seu orientador em avaliações de desempenho periódica
8	Elaborar relatório técnico-científico parcial
9	Elaborar relatório técnico-científico final

Bolsa: Colaborador Externo – Graduado (CLE-G) - Graduado em curso superior da área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas – de acordo com a Áreas de Conhecimento (CAPES)	
#	Detalhamento da atividade
1	Prestar suporte e apoio técnico-gerencial às ações da Edifes do PIAPE
2	Acompanhar os trabalhos editoriais de gestão, fomento, produção, divulgação, distribuição e comercialização da Edifes
3	Acompanhar os trabalhos registro interno e externo (ISBN/CBL e DOI/CrossRef) e de atividades correlatas de produção editorial da Edifes
4	Acompanhar a exposição de obras da Edifes em eventos internos e externos ao Ifes
5	Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão de direitos autorais da Edifes
6	Auxiliar na elaboração do planejamento anual de atividades, da proposta orçamentária anual e do relatório anual de atividades da Edifes; e do relatório anual de atividades do PIAPE
7	Reunir-se com seu orientador em avaliações de desempenho periódica
8	Elaborar relatório técnico-científico parcial
9	Elaborar relatório técnico-científico final



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

EDITAL PIAPE - 01/2022

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

- BOLSA: () CLE-G - Graduado em curso superior de Comunicação Social ou Design ou correlato
() CLE-G - Graduado em curso superior da área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas – de acordo com a Áreas de Conhecimento (CAPES)

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	

Solicito à Coordenadoria do Programa Institucional de Apoio a Produção Editorial a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital PIAPE - 01/2022.

Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

EDITAL PIAPE - 01/2022

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

Crítérios	Peso
Motivação e Maturidade (Demonstração de conhecimento sobre as atividades e exigências que a vaga a qual concorre tem e as contribuições que isso pode gerar para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, evidenciando sua maturidade para optar por concorrer à vaga.)	40
Coerência argumentativa (Coerência ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo ou apresentar lacunas no relato.)	30
Correção no uso da língua portuguesa (Uso de linguagem formal e uso correto da ortografia.)	30
Total	100

Nota. A pontuação por critério será feita numa escala de 0 a 10 (números inteiros) e a atribuição do score será feita pela média das notas de dois avaliadores. Assim, a nota final é a média ponderada dos scores médios pelos pesos.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

EDITAL PIAPE - 01/2022

ANEXO IV - TERMOS DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – COLABORADOR EXTERNO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, através da Pró-reitoria de Extensão, confere bolsa ao/à colaborador(a) externo:

DADOS PESSOAIS							
Nome completo do bolsista:							
CPF:		RG:		Órgão emissor/UF:		Data de emissão:	
E-mail:				Nº Siape:		Campus:	
Link para o currículo Lattes:	http://lattes.cnpq.br/						
DADOS BANCÁRIOS							
Banco	Agência		Conta		Tipo de Conta		
					Corrente	()	Poupança ()
DADOS DO PLANO DE TRABALHO							
Nº Plano de Trabalho (se necessário):		Nº do Edital (se necessário):		Carga horária semanal do(a) bolsista (para execução do plano de trabalho):			
Tipo de bolsa (sigla):							
Nome do gestor da bolsa (orientador):					CPF:		
As partes (bolsista e gestor da bolsa) declaram ciência e pleno acordo que este termo de compromisso e o plano de trabalho associado não caracterizam relação de emprego ou similar, podendo, a todo o momento, ser denunciado e rescindido unilateralmente por ambas as partes no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas, mediante comunicação por escrito. O bolsista deve executar todas as atividades dispostas no presente termo e no plano de trabalho de forma compatível com a regulamentação institucional referente a bolsas e sem que exista conflito outras atividades.							
Declaração do Bolsista							
Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no PLANO DE TRABALHO que vou desenvolver, e também: a. Redigir e apresentar, no prazo fixado pelo Gestor da Bolsa ao qual estiver vinculado, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho consignado no plano de trabalho. b. Em caso de acumulação de bolsa, me comprometo a informar ao gestor da bolsa, bem como proceder de acordo com as normativas do Instituto Federal do Espírito Santo. c. Apresentar, sempre que solicitado, bem como no término da vigência do plano de trabalho de bolsista, a descrição detalhada e os resultados das atividades realizadas em relatórios a serem entregues ao gestor da bolsa. d. Além desses compromissos e requisitos gerais, me disponho a conhecer e agir estritamente de acordo com os termos expressos no plano de trabalho, nos regulamentos pertinentes e nos demais documentos formais relativos a presente bolsa.							
Declaração do Gestor da Bolsa							
Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no PLANO DE TRABALHO que vou gerir e também encaminhar, em tempo hábil, a ação de extensão que envolva desenvolvimento tecnológico com características inovadoras deve resguardar, de acordo com as normas internas e legislação vigente, os direitos da propriedade intelectual na forma de direitos de patente de invenção, patente modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registro de programas de computador, de marcas, direitos autorais e de imagem para titularidade do Ifes. Declaro também que não gerencio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.							
Local e data:	_____, ____/____/____						
Assinatura do Gestor da Bolsa				Assinatura do Bolsista			
Este documento é para: (marque um "X")	<input type="checkbox"/> Implementação inicial de bolsa para o colaborador acima identificado						
	<input type="checkbox"/> Substituição do(a) bolsista: (informar o nome do colaborador que está sendo substituído ao lado)						

*Todos os campos devem ser digitados e são de preenchimento obrigatório.